



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 51/2017.

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem Perícia) em favor do Senhor “ROBISON VOLPATO”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2.361 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor do servidor Sr. ROBISON VOLPATO, efetivo no cargo de Assistente Técnico Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Colider, com remuneração base, referente o período de 30 (trinta) dias de afastamento, sendo início a partir de 17/03/2017 e término 15/04/2017, conforme processo do PREVI-LIDER nº 23/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 17 de março de 2017.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva – Previ-líder
Fundo Municipal de Previdência Social
Portaria Municipal nº 03/2017 - Colíder/MT